



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

**LEI N.º 1.248, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE  
MANGARATIBA A FESTA JUNINA DO  
CERRADO – ITACURUÇÁ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba a “**FESTA JUNINA DO CERRADO**” na localidade de mesmo nome em Itacuruçá, a ser realizada anualmente no mês de junho.

**Art. 2.º** O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer será parceira nos assuntos referentes ao evento junto à comunidade local.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 30 de outubro de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA  
Prefeito